



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2024 - A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL - Altera a Lei Complementar nº 38, de 31 de agosto de 2017.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	19/03/2024
Unidade de Origem	Departamento de Expediente
Unidade de Destino	Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Status	Encaminhamento ao Executivo

Indaiatuba, 19 de março de 2024.

Carla de Oliveira
Agente Administrativo





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 39/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2024

(PL de autoria da Mesa da Câmara)

Altera a Lei Complementar nº 38, de 31 de agosto de 2017.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 18 de março do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam extintos, na vacância, os seguintes cargos em comissão constantes no Anexo V da Lei Complementar nº 38, de 31 de agosto de 2017, bem como suas descrições e atribuições, constantes no Anexo VI:

Quantidade	Cargo
01	Assessor de Imprensa
01	Ouvidor
01	Encarregado de dados

Art. 2º Fica extinto 01 (hum) cargo de Procurador Jurídico, constante no Anexo III da Lei Complementar nº 38, de 31 de agosto de 2017, atualmente vago.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 19 de março de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente


SILENE SILVANA CARVALINI
1ª Secretária

